



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

LEI N.º 1373/2018.

Publicado
Em 09/04/2018
Rodrigo Mai Guarenti
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600,00**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. DA FAZENDA
0401-SEC.DA FAZENDA
0401-04- ADMINISTRAÇÃO
0401-04123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0401-041230012-ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
0401-0412300122.xxx – DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS
332093000200 – Indenização e Restituição.....R\$ 600,00

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** da rubrica:
9901-0011-999999000000 – Reserva de Contingência..... R\$ 600,00

Art. 3º - Fica autorizado a **INCLUSÃO** desta META, nas Leis do **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 09 de Abril de 2018.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL